



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 334/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos (PJECor nº 0002130-57.2024.2.00.0806).

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Despacho remetida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pernambuco (Id. 4818768), a respeito de suposta falsificação de certidão de nascimento, noticiada pelo 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife/PE.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246164122

Nome original: SEI_00032155_30.2024.8.17.8017.pdf

Data: 27/08/2024 14:06:53

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI nº: 00032155-30.2024.8.17.8017 - Comunicação acerca da falsificação da certidão de nascimento.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CORREGEDORIAS
AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-3110040000**

SEI nº: 00032155-30.2024.8.17.8017

DESPACHO

O responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais – Recife – PE – (Antigo 10º) - (CNS 07.347-8)**, Sr. **Romildo Pacheco da Silveira**, enviou expediente a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial noticiando que identificou uma falsificação de certidão de nascimento.

No expediente pontua: **"Por meio deste ofício venho informar que a certidão apresentada pela equipe regional de cadastro – ecad/drfb-fortaleza-ce/srrb-3ºrf, é falsa, verificamos que existe um registro de Wellington Pereira de Souza e que foi emitida uma 2º via, em 07/08/2023, de Livro A-18, Fls 450v, Termo 21518, data de registro 09/08/1984, de selo digital nº 0073478.HVA0720304.00582, conferido no site: https://sicase.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeselo.jsf, porém os dados apresentados na certidão estão divergentes com o livro do nascimento do registrado e assinatura e carimbo da substituta também diverge dos nossos usados diariamente".**

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, **através do malote digital, e com urgência**, o encaminhamento do expediente id **2756566** para todas as Serventias do Estado de Pernambuco e para as Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 27/08/2024, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2762998** e o código CRC **6CB8F6B6**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246046269

Nome original: Falsificação..pdf

Data: 09/07/2024 10:37:48

Remetente:

Romildo Pacheco da Silveira Neto

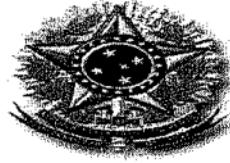
Recife - 8º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - ANTIGO 10º

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação



ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DO 10º DISTRITO JUDICIÁRIO
FONE: (81) 3251-5130/3252-9349

Rua Falcão de Lacerda, 328 CEP: 50930-010 – Tejipió – Recife – PE

Delegatário: ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA
Substituto: CALÍOPE JOSÉ MONTEIRO DA SILVEIRA
2ª SUBSTITUTA: ANALIA DANIELLA MAGALHAES HERMINIO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA: RAYANE OLIVEIRA DA SILVA

Ofício nº 09/2024

Para: Corregedoria do Extra da Capital


Para conhecimento

Por meio deste ofício venho informar que a certidão apresentada pela equipe regional de cadastro –ecad/drfb-fortaleza-ce/srrb-3ºrf, é falsa, verificamos que existe um registro de *Wellington Pereira de Souza* e que foi emitida uma 2ª via, em 07/08/2023, de Livro A-18, Fls 450v, Termo 21518, data de registro 09/08/1984, de selo digital nº 0073478.HVA07202304.00582, conferido no site: https://sicase.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeseelo.jsf, porem os dados apresentados na certidão estão divergentes com o livro do nascimento do registrado e assinatura e carimbo da substituta também diverge do nossos usados diariamente.

Concluimos que há uma Certidão de Nascimento de nossa serventia falsificada, que possui os seguintes dados: matricula 073478 01 55 1987 1 00021 037 0011556, do sexo masculino, data de nascimento 02/09/1987, de filiação : Maria de Souza Silva.

Recife- PE 08/07/2024

Analia Daniella Magalhães H. A. da Silva
2ª Substituta
Cartório de Tejipió


Analia Daniella Magalhães Herminio Alves da Silva
2ª Substituta

Ministério da
Fazenda

EQUIPE REGIONAL DE CADASTRO-ECAD/DRFB-FORTALEZA-CE/SRRFB-3ªRF

Ofício Nº 359/2024-ECAD/SRRF03/RFB

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024

CARTÓRIO DO 10º DISTRITO DE RECIFE/PE

Rua Falcão de Lacerda, nº 328 – Bairro: Tejipió – CEP: 50930-010 – Recife/PE

E-mail: cartoriodetejipio@gmail.com**Assunto:** Solicitação de documentação – Processo RFB nº 13075.036587/2024-49

Visando instruir o processo administrativo supracitado, que tramita na Equipe Regional de Cadastro da Receita Federal do Brasil da 3ª Região Fiscal (ECAD/SRRF03/RFB), em que se apura inconsistência no Cadastro da Pessoa Física, e no uso da competência que trata o artigo 4º da Portaria RFB 13/2021 de 26/02/2021, solicitamos:

1. Confirmar em seus livros de registros o(s) assentamento(s) da Certidão de Nascimento nº 11556, livro 021, fl. 037, em nome de Wellington Pereira de Souza, data de nascimento: 02/09/1987, filho de Maria de Souza Silva (em anexo).
2. Solicitamos que as informações nos sejam certificadas por meio de ofício, datado e assinado pelo titular da Serventia, confirmando todos dados constantes na Certidão: nome, filiação, data, local do evento, data do registro, termo, livro e folha. Se possível, emitir a 2ª via da certidão.

Em virtude da celeridade processual, a resposta a este ofício deve ser enviada, preferencialmente, por meio eletrônico, ao e-mail ecad.03@rfb.gov.br.

Outrossim, esclarecemos que as solicitações da Receita Federal do Brasil estão disciplinadas no art. 197 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1996) e nos art. 972 e 1.013 do Decreto nº 9.580/2018.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Humberto Carvalho de Alencar

Chefe Eqrat5 da DRFB/FORTALEZA/CE

Analista-Tributário – RFB – Mat. N.º 11743

Portaria Chefe ECAD SRRF Nº 5, de 27 de janeiro de 2021

RF03-ECAD/SRRF03/RFB/ME – <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

Prédio do Ministério da Economia – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Fortaleza/CE

Rua Barão de Azevedo, nº 905, 2º Andar, Bairro Aldeota, CEP 60115-000, Fortaleza (CE)

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente.
código de localização EP07-0524-08544-63 TL. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Verso em Branco - Original



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 06/05/2024 17:06:47 por Humberto Carvalho de Alencar.

Documento assinado digitalmente em 06/05/2024 17:06:47 por HUMBERTO CARVALHO DE ALENCAR.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANA KARINE UCHOA CAVALCANTE em 07/05/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP07.0524.08544.63TL

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2B52FB31653AE76F2F890B5A4A9C5832CF79D4A0FE0569D4D01CEDE51ED11ED3**

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

Selo Eletrônico

0073478.HVA07202304.00582



76arp

Digite os caracteres da imagem

Selo Eletrônico de Fiscalização

0073478.HVA07202304.00582

Ato: Certidão do assento do registro

Contribuinte: WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA

Cartório: 8º Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife

CNPJ Cartório: 10.570.530/0001-29

Oficial: Romildo Pacheco da Silveira

Emissor: Cláudia Dias de Moura

Emitido em: 07/08/2023 15:15:39

Número da Guia: 0018400253